

**CLÍNICAS INTELIGENTES REGIONAL SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ 52.649.433/0001-76

NIRE 5262461519

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Aos 01 de março de 2024, a Rua Quinze de Novembro, nº 135, bairro Centro, em São José dos Campos/SP, CEP 12210-070, reuniram-se os socios da **CLÍNICAS INTELIGENTES REGIONAL SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA**, a fim de deliberarem a ordem do dia onde os sócios aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a transformação do tipo societário da Sociedade de “sociedade empresária limitada” para “sociedade anônima de capital fechado”, por se ajustar melhor aos negócios sociais, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”), e do artigo 220 da Lei das Sociedades Anônimas, e das demais disposições legais aplicáveis em vigor, o que significa que a Sociedade continua a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito, apenas sob novo tipo e denominação social, mantendo os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações.

Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, os sócios aprovam, por unanimidade, a alteração da denominação social da Sociedade de “**CLÍNICAS INTELIGENTES REGIONAL SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA.**” para “**CLÍNICAS INTELIGENTES REGIONAL SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES S.A.**”, também doravante simplesmente denominada como “Companhia”, denominação sob a qual passará a exercer as suas atividades.

Em decorrência da transformação da Sociedade em uma sociedade anônima, os acionistas aprovam a conversão das 250.120.000 (duzentas e cinquenta milhões, cento e vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, representativas da totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.501.200,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas da totalidade do capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.501.200,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e duzentos reais), conforme quadro de conversão de quotas em ações constante do Anexo I.

Os acionistas aprovam, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, constante do Anexo II desta ata, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais necessárias à transformação da Sociedade.

Ato contínuo, os acionistas aprovam, por unanimidade, a eleição, para o mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia:

(i) **PHILIPPE MORAES DE GOUVÊA**, brasileiro, cirurgião dentista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 34.518.686-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 346.197.368-80, residente e domiciliado na Alameda Afonso Schmidt, nº 555, bloco B, apto. 171, bairro Santa Teresinha, em São Paulo/SP, CEP 02.450-001, para o cargo de Diretor sem designação específica; **VANDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade nº MG-5.737.703, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 037.171.716-74, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 167, apto. 132, bairro Santana, em São Paulo/SP, CEP 02.020-050, para o cargo de Diretor sem designação específica; **DONIZETE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade nº 20.144.746-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 152.129.968-48, residente e domiciliado na Rua Geldartes Wilson, nº 130, Condomínio Sunset Park, bairro Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos/SP, CEP 12.246-005; e **PAULO ALEXANDRE IONTA GODOY**, brasileiro, cirurgião-dentista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 403011218, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 373.057.078-13, residente e domiciliado na Avenida Cassiano Ricardo, nº 1411, bloco A, apto. 224, bairro Jardim Alvorada, em São José dos Campos/SP, CEP 12.240-540, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes Termos de Posse, nos termos do Anexo III deste instrumento, a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, declarando, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou da administração da Companhia.